



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 36588-000 Fone (37) 3359-7000  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.076 – 11/11/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 ..... R\$ 1.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R\$ 960,00  
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.000,00  
Sub-total ..... R\$ 1.960,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$ 6.601,43

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.000,00  
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R\$ 8.614,00  
Sub-total ..... R\$ 9.614,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00  
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R\$10.000,00  
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R\$15.000,00  
Sub-total ..... R\$30.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7000  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 .....	R\$ 4.500,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.32 .....	R\$ 18,60
Sub-total .....	R\$4.518,60
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$54.194,03</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 .....	R\$ 1.500,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 .....	R\$41.592,60
---	--------------

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

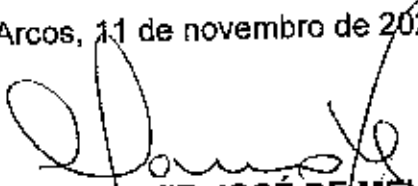
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 .....	R\$ 6.601,43
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 .....	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$54.194,03</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.076, de 11/11/2021, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de novembro de 2021.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal